



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 450, de 02 de janeiro de 2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20240450**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrita no CNPJ 14.916.632/0001-04, e o locador **ELIAS CASTRO DE LIMA**, CPF 575.865.862-68, **PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 151203/2023**, assinado no dia 02/01/2024 com vigência até 31/12/2024, que tem por objeto a **Locação de imóvel não residencial para servir de apoio ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa-PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: MAIRA VITÓRIA DA CUNHA FERREIRA, matrícula: 129059-2;

II - Fiscal Substituto: JOSÉ WELLITON CUNHA DO ROSÁRIO, matrícula: 100077-2.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 02 de janeiro de 2024.

Moises Albuquerque de Moraes
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 035- CAB/PREFEITO

MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES

Secretário Municipal